

PARECER CONJUNTO
DAS COMISSÕES: CSAS, CECEDH E COPACIMA
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CSAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS – CECEDH
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE –
COPACIMA

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Objeto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais e contribuições no exercício de 2026 e dá outras providências.

Inclui: Emenda Modificativa nº 01/2025, que altera o inciso II do art. 1º Subemenda à Emenda Modificativa nº 01/2025

RELATORES: **CSAS:** Marcelo de Freitas dos Reis

CECEDH: Vereador Gilberto Arnaldo de Freitas

E COPACIMA: Benedito Luiz da Silva

1. ANÁLISE DO PROJETO

O Projeto de Lei nº 60/2025 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a efetuar repasses de subvenções sociais e contribuições durante o exercício financeiro de 2026, observadas as normas de gestão e fiscalização das transferências ao terceiro setor.

O texto original fixa o montante de **R\$ 2.057.000,00** para subvenções sociais e **R\$ 750.000,00** para contribuições a instituições públicas ou privadas de reconhecido interesse coletivo.

A **Emenda Modificativa nº 01/2025** promove ajustes no rol de entidades beneficiárias, **sem alteração dos valores globais** inicialmente previstos.

A **Subemenda nº 01/2025** amplia o total de recursos destinados às subvenções para **R\$ 2.077.000,00** e às contribuições para **R\$ 787.000,00**, mediante inclusão e redistribuição de dotações entre entidades.

Os repasses devem observar integralmente o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – **Lei Federal nº 13.019/2014**, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, assegurando regularidade documental, formalização adequada, prestação de contas, controle e transparência.

2. PARECER CONTÁBIL – SÍNTESE

A Assessoria Contábil analisou o Projeto e a Emenda Modificativa nº 01/2025, que inclui:

- Guarani Futebol Clube
- Associação Atlética Rural
- Bragantino Futebol Clube
- Associação Arte Encanto Capoeira

O parecer técnico concluiu que:

- Não há alteração no valor global da despesa originalmente prevista;
- A classificação contábil permanece adequada, nos termos da Lei nº 4.320/1964, LRF, NBCASP e PCASP;
- A emenda é formalmente admissível, condicionada à futura adequação da LOA 2026 e do PPA 2026–2029;

- Não foram identificados impedimentos técnicos à tramitação.

-

Subemenda nº 01/2025

Embora não tenha havido parecer contábil específico para a Subemenda, o Assessor Contábil esclareceu que:

- Não há aumento do valor global do orçamento;
- Trata-se exclusivamente de remanejamento interno, anulando dotações da Cultura e suplementando subvenções sociais;
- Não há alteração de receitas ou despesas totais, sendo apenas realocação de recursos;
- Após aprovação legislativa, caberá ao Executivo atualizar a LOA e a EDOM, remetendo os quadros para publicação.

A Subemenda modifica os incisos I e II do art. 1º, elevando os valores destinados a subvenções e contribuições.

3. QUADROS

3.1 – Subvenções Sociais

Entidade	CNPJ	Valor [R\$]	Acrescido [R\$]	Valor Final [R\$]
Associação Carmopolitana de Proteção aos Animais – DOGLAR	18.736.738/0001-37	20.000,00	45.000,00	
TOTAL	—	20.000,00		2.077.000,00

3.2 – Contribuições

Entidade	CNPJ	Acréscimo PL 59	Acréscimo 01	Emenda	Valor [R\$]	Final
Independente Futebol Clube	18.312.728/0001-14	5.000,00	—		25.000,00	
Fupanuara Futebol Clube	18.312.736/0001-60	5.000,00	—		25.000,00	
Sporte Futebol Clube	03.862.274/0001-88	—	5.000,00		10.000,00	
Jnião Futebol Clube	25.336.519/0001-76	—	5.000,00		10.000,00	
Guarani Futebol Clube	08.939.034/0001-58	—	5.000,00		10.000,00	
Associação Atlética Rural	52.964.222/0001-28	—	5.000,00		10.000,00	
Bragantino Futebol Clube	25.336.519/0001-76	—	2.000,00		5.000,00	
Social Futebol Clube	53.402.594/0001-87	5.000,00	—		5.000,00	
TOTAL	—	—	—		787.000,00	

4. MÉRITO

A matéria é de iniciativa do Poder Executivo e compete ao Plenário avaliar sua conveniência administrativa. Sob os aspectos financeiro, jurídico e contábil, **não foram identificados óbices** à aprovação do Projeto, das Emendas Modificativas e da Subemenda.

5. CONCLUSÃO DO RELATORES

Diante do exposto, OPINAMOS FAVORAVELMENTE à **aprovação do** Projeto de Lei nº 60/2025; OPINAMOS, igualmente, pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2025 e da Subemenda nº

01/2025; Recomendamos que o Poder Executivo proceda à atualização dos quadros da LOA 2026 e do PPA 2026–2029, adequando-os às alterações promovidas.

Carmópolis de Minas, 15 de dezembro de 2025.

CECEDH - Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas - Relator CECEDH

Ver. João Vitor Leite Rabelo - Presidente CECEDH

Ver. Rafael Batista dos Reis - Secretário CECEDH

COPACIMA – Obras Públicas, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente

Ver. Rafael Batista dos Reis – Presidente COPACIMA

Ver. Benedito Luiz da Silva – Relator COPACIMA

Ver.ª Tirzah Teixeira de Freitas – Secretária COPACIMA

CSAS- Comisão de Saúde e Assistência Social

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis - Relator CSAS

Ver. Claudinei Vicente da Silveira – Presidente CSAS

Ver. Palmério Alex Castro Ferreira – Secretário CSAS

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA - CSAS – CECEDH – COPACIMA

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min, reuniram-se, em conjunto, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, as seguintes Comissões Permanentes: CSAS – Comissão de Saúde e Assistência Social, CECEDH – Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos e COPACIMA – Comissão de Obras Públicas, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente. A reunião foi aberta pelos Presidentes das respectivas Comissões: CSAS: Vereador Claudinei Vicente da Silveira, CECEDH: Vereador João Vitor Leite Rabelo, COPACIMA: Vereador Rafael Batista dos Reis. Foram designados como Relatores e Secretários: CSAS – Comissão de Saúde e Assistência Social. Relator: Vereador Marcelo de Freitas dos Reis. Presidente: Vereador Claudinei Vicente da Silveira. Secretário: Vereador Palmério Alex Castro Ferreira. CECEDH – Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos. Relator: Vereador Gilberto Arnaldo de Freitas. Presidente: Vereador João Vitor Leite Rabelo. Secretário: Vereador Rafael Batista dos Reis. COPACIMA – Comissão de Obras Públicas, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente. Presidente: Vereador Rafael Batista dos Reis. Relator: Vereador Benedito Luiz da Silva. Secretária: Vereadora Tirzah Teixeira de Freitas. As Comissões reunidas passaram à análise do Projeto de Lei nº 60/2025, que ***"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais e contribuições no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências"***, incluindo a Emenda Modificativa nº 01/2025 e a Subemenda nº 01/2025. Após leitura, discussão e manifestação técnica, os membros das Comissões deliberaram favoravelmente ao Projeto e às emendas apresentadas, acompanhando integralmente o parecer conjunto elaborado pelas Comissões. Nada mais havendo a tratar, os Srs. Presidentes da reunião conjunta encerram os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros das Comissões.

Carmópolis de Minas, 15 de dezembro de 2025.

CECEDH - Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas - Relator CECEDH

Ver. João Vitor Leite Rabelo - Presidente CECEDH

Ver. Rafael Batista dos Reis - Secretário CECEDH

COPACIMA – Obras Públicas, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente

Ver. Rafael Batista dos Reis – Presidente COPACIMA

Ver. Benedito Luiz da Silva – Relator COPACIMA

Ver.ª Tirzah Teixeira de Freitas – Secretária COPACIMA

CSAS- Comissão de Saúde e Assistência Social

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis - Relator CSAS

Ver. Claudinei Vicente da Silveira – Presidente CSAS

Ver. Palmério Alex Castro Ferreira – Secretário CSAS